



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 5396, DE 23 DE Dezembro DE 1985

Dispõe sobre PLANTA DE VALORES de que trata o § 2º do artigo 4º da Lei nº 1.187, de 26 de dezembro de 1969

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aprovada, para o exercício de 1986, a seguinte planta de valores de que trata o § 2º do artigo 4º, da Lei nº 1.187, de 26 de dezembro de 1969:

I - <u>EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL</u>	<u>METRO QUADRADO</u>
Tipo Luxo	Cr\$ 1.408.408
Tipo Bom	Cr\$ 1.106.606
Tipo Regular	Cr\$ 804.804
Tipo Popular	Cr\$ 503.003
II - <u>EDIFICAÇÃO DE APARTAMENTO RESIDENCIAL, SALAS E OUTRAS EDIFICAÇÕES SEMELHANTES</u>	
Tipo Bom	Cr\$ 1.106.606
Tipo Regular	Cr\$ 804.804
III - <u>EDIFICAÇÃO COMERCIAL</u>	
Tipo Bom	Cr\$ 804.804
Tipo Regular	Cr\$ 704.204
IV - <u>EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL</u>	
Tipo Bom	Cr\$ 1.207.207
Tipo Médio	Cr\$ 804.804
Tipo Oficina	Cr\$ 704.204
Tipo Barracão	Cr\$ 503.003

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de dezembro de 1985, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



[Handwritten signature]

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de dezembro de 1985.

[Large handwritten signature]

UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ
atrib

D E C

ARTIG

vel c
zando
quare
do Ce
cas e
Prefe
saber